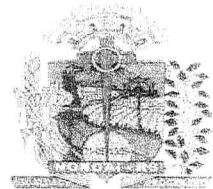


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE N.º 3.212/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de convenio com o Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar, para viabilizar o vídeo monitoramento à comunidade local e dá outras providencias.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar para viabilizar o videomonitoramento à comunidade Nonoaiense, conforme minuta do Termo de Convênio, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º) O Termo de Convenio a ser firmado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação da súmula no Diário oficial do Estado (DOE).

Art. 3.º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária concernente.

Art. 4.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 07 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal